



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA Nº. 1.006/GP/TRT 19ª, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXX do artigo 22 do Regimento Interno, e considerando o contido na Resolução Administrativa nº 07, de 17.04.2013, e no Ofício Circular CSJT.GP.CPJE nº 81, de 31.08.2015, e nas Propostas de Concessões de Diárias SETIC nº 36 e 37/2015,

RESOLVE:

Alterar o teor da Portaria nº 996/GP/TRT 19ª, de 25.09.2015, publicada no B.I. nº 09, de 25.09.2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. **Designar** o servidor **Manoel Teixeira de Abreu Netto**, Assistente-Chefe, de nível FC-4 do Setor de Sistemas Jurídicos de 1º Grau da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para viajar em objeto de serviço, à cidade de Brasília/DF, no dia 29.09.2015, com retorno previsto para o dia 1º.10.2015, a fim de participar do Treinamento Técnico no Sistema de Gerenciamento de Informações Estatísticas - SIGEN, nos dias 30.09 e 1º.10.2015, fazendo jus a 2½ (duas e meia) diárias e aos respectivos bilhetes de passagens aéreas.

Art. 2º. **Designar** o servidor **Manoel Messias Feitoza**, Analista Judiciário, Assistente-Chefe, de nível FC-4, do Setor de Sistemas Jurídicos de 2ª Grau da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para viajar em objeto de serviço, à cidade de Brasília/DF, no dia 29.09.2015, com retorno previsto para o dia 30.09.2015, a fim de participar do Treinamento Técnico no Sistema de Gerenciamento de Informações Estatísticas - SIGEN, no dia 30.09.2015, fazendo jus 1½ (uma e meia) diária e aos respectivos bilhetes de passagens aéreas.

Art. 3º. **Determinar** que os membros, ao retornar, apresentem na Secretaria de Orçamento e Finanças os cartões de embarque, e na ausência destes, outros documentos que comprovem a viagem".

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

• **Original Assinado**
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador-Presidente

Publicada no BI nº 09, de 28/09/2015